Resolução nº : 12206/2001
Protocolo nº : 128600/01
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE CAMARGO DE PARANAVAÍ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE CAMARGO DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARINS ALVES DE CAMARGO DE PARANAVAÍ e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA